



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



PLANO DE TRABALHO

Fls. Nº 31
3301 2016

DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPES

. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS

Entidade Proponente			CNPJ
Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias			01.253.690/0001-53
Endereço			
Rua Pe. Agostinho Caballero Martins, s/n – São Raimundo			
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone
Manaus	AM	69027-020	(92) 3622-1330
Responsável			CPF
Walfrido de Oliveira Silva Neto			484.487.372-53
RG/Órgão Expedidor		Cargo	
394810 SSP/AC		Diretor-Presidente	
Endereço			CEP
Av. Torquato Tapajós, 6437, Tatumã – Residencial Tapajós, C 339			69.041-025

. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO-PGE

Entidade/Órgão Concedente			CNPJ
Estado do Amazonas / Procuradoria Geral do Estado			19.477.848/0001-34
Endereço			
Rua Emílio Moreira, 1308, Praça 14 de Janeiro			
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone
Manaus	AM	69.020-040	(92)3234-9869
Nome do Responsável			E.A
Clóvis Smith Frota Júnior			Estadual
RG/Órgão Expedidor		C.P.F	
3626-SSP/AM		613.299.402-53	
Cargo		Função	Matrícula
Procurador-Geral do Estado			172051-1A
Endereço			CEP
Rua Rio Madeira, 36 – Edifício Chopin – Nossa Senhora das Graças			69053-030

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução
Termo de Convênio	Abril 2015 / Abril 2017
Identificação do Objeto	
Assistência Jurídica por parte da Procuradoria Geral do Estado - PGE à Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias - SNPH, para atuação nos feitos judiciais, de que seja parte aquela Autarquia.	
Justificativa da Proposição	
Ausência de estrutura adequada na Procuradoria Jurídica da Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias - SNPH, para atuação nos feitos judiciais, de que seja parte aquela Autarquia.	

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

PGE
A00030

SNPH
Fls. Nº 32
3301 2016

OBJETIVO GERAL

Assistência Jurídica nos feitos judiciais, de que seja parte a Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias, por parte do PRIMEIRO CONVENENTE, por ausência de estrutura adequada na Procuradoria Jurídica da SNPH, e, em contrapartida, fornecimento de todos os documentos e informações necessárias para elaboração das defesas que o PRIMEIRO CONVENENTE atuar.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPAS/FASES	ESPECIFICAÇÃO	Indicador Físico		Duração	
			Quant.	Unid.	Início	Término
Única	Única	Assistência Jurídica nos feitos judiciais, de que seja parte a Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias, por parte do PRIMEIRO CONVENENTE, por ausência de estrutura adequada na Procuradoria Jurídica da SNPH, e, em contrapartida, fornecimento de todos os documentos e informações necessárias para elaboração das defesas que o PRIMEIRO CONVENENTE atuar.			ABR/2015	ABR/2017

5. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante do Proponente, **DECLARO**, para os devidos fins de prova e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que a impeça de celebrar convênio com a PGE na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Manaus, 6 de abril de 2015

Walfrido de Oliveira Silva Neto
WALFRIDO DE OLIVEIRA SILVA NETO

Diretor Presidente da Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

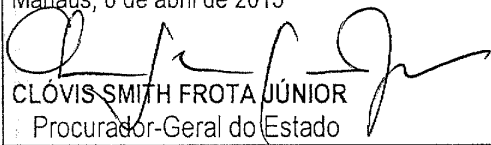


Fls. Nº 33
3301 2015

6. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE.

APROVADO

Manaus, 6 de abril de 2015



CLOVIS SMITH FROTA JÚNIOR
Procurador-Geral do Estado